

PORTARIA Nº 81/2026- GP/TCE

Natal, Natal (RN), 06 de março de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

RESOLVE:

Autorizar a realização de trabalho não presencial ao servidor **FREDERICO ARAUJO SEABRA DE MOURA**, Assessor de Gabinete da Procuradoria-Geral do MPJTC - CC2, matrícula nº 10.018-8, lotado na Coordenadoria Técnico-Jurídica da Procuradoria-Geral do MPJTC, na modalidade Teletrabalho, no período de 06/03/2026 a 02/03/2027.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN